



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Prainha/Pá, 09 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde apresento manifestação prévia acerca de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ANTECEDENTES

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitação e Termo de Referência constantes dos autos;

No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O quantitativo de Aquisição estimado foi obtido com base na relação levantada pela Secretaria Municipal de Saúde que encontram sob responsabilidade de seu Secretário Municipal.

Foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido.

Em consulta, o Setor de Contabilidade ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

São necessárias as contratações frequentes, para Aquisição em questão, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, pois, pela natureza e destinação da Aquisição não é possível definir com plena exatidão o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



O uso do Sistema de Registro de Preços/SRP para essa prestação de serviço está fundamentado nos incisos I e IV, ambos do Artigo 3º do nº 7.892/2013, o qual confere poderes à Administração para registrar os preços em ATA, com validade de até 12 (doze) meses, para contratações futuras, facultando a Administração efetivar compras em sua totalidade e/ou parcial dos preços registrados. Tal fato se dá em razão da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas características e natureza do material demandar aquisições frequentes pela Administração.

Lei 8666/93, art. 15. As compras,
sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através
de sistema de registro de preços;

A formalização do Sistema de Registro de Preço (SRP) para realização de Exames Laboratoriais, com validade de 12 (doze) meses e conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

OPINO

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item unitário.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Corrêa da Silva
Secretário Munic. de Saúde
Posto nº 003/2017 PMP/GP

PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde